DECRETO Nº. 1217 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária a Sra. ***Leonice Francisca da Costa*** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 31, da Lei Municipal nº. 018, de 18 de novembro de 2005, a Sra. **Leonice Francisca da Costa**, CPF nº 555992061-49, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 26,29/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

I - média remuneratória de R$ 1.389,32;
II - última remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 1.760,61;
III - base de cálculo de R$ 1.389,32;
IV - proporcionalidade (26,29/30 avos) no valor de R$ 1.217,50;
V - Provento mensal no valor de R$ 1.217,50.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 57, da Lei Municipal nº 018/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 03 dia do mês de julho de 2020.

ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO